



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 144/2017

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, **que juntamente ao setor competente de sua administração seja providenciada a sinalização das ruas por meio de placas com seus respectivos nomes.**

JUSTIFICATIVA

A falta de identificação das ruas no município dificulta o trabalho dos Correios, de comerciantes e da população em geral, que muitas vezes veem suas compras retornarem à origem, por falta de informações que levem os entregadores aos endereços de entrega. Ademais, cabe às administrações públicas zelar pelas vias e este é um dos vários aspectos que isto pode ser feito. Também há casos em que ruas recebem nomes por meio de projetos de lei e sequer os moradores das vias são informados, caso que não ocorreria se as ruas fossem devidamente sinalizadas logo após sancionadas as leis que as denominam.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 3 de agosto de 2017.

Alfredo de Castro Filho
Vereador - PMDB